



**IRMANDADE DE  
MISERICÓRDIA  
DE URUPÊS**

**IRMANDADE DE MISERICORDIA DE URUPÊS  
HOSPITAL SÃO LOURENÇO**

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL**

**URUPÊS – SP**

**2025**

	Tipo do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	REG.HSL.001	
	Título do documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL</b>	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I – FINALIDADE .....</b>	3
<b>CAPÍTULO II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	3
<b>CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO.....</b>	3
<b>CAPÍTULO IV – ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ.....</b>	4
<b>CAPÍTULO V – FUNCIONAMENTO.....</b>	4
<b>CAPÍTULO VI – VIGÊNCIA.....</b>	4

	Tipo do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	REG.HSL.001	
	Título do documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL</b>	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

## CAPÍTULO I – FINALIDADE

O Comitê de Mortalidade Neonatal da Irmandade de Misericordia de Urupês (Hospital São Lourenço) tem como finalidade analisar, monitorar e discutir os óbitos ocorridos em recém-nascidos atendidos pela instituição, visando identificar causas, fatores de risco e falhas assistenciais. Seu objetivo central é **reduzir a mortalidade neonatal e melhorar a qualidade da atenção à saúde da gestante, do recém-nascido e da puérpera.**

## CAPÍTULO II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Investigar e analisar todos os casos de óbitos neonatais (0 a 27 dias de vida).
- Identificar falhas assistenciais, barreiras de acesso e determinantes sociais associados.
- Recomendar ações para melhorar a qualidade do pré-natal, parto, nascimento e atenção ao recém-nascido.
- Promover a articulação com a Vigilância Epidemiológica, a Secretaria Municipal de Saúde e os Comitês Regionais e Estadual.
- Sensibilizar os profissionais de saúde quanto à importância do registro, investigação e prevenção dos óbitos neonatais.

## CAPÍTULO III – COMPOSIÇÃO

O Comitê será composto por equipe multiprofissional com atuação direta e indireta na atenção materna e neonatal:

- **Presidente/Coordenador do Comitê:** Dr. André Luís da Silva Simão
- **Médico Obstetra/Ginecologista:** Dr. Eliziario Barbosa de Siqueira Junior
- **Enfermeiro(a):** Ariana Estela Gonçalves de Lima
- **Enfermeiro(a):** Wesley Landim Parra
- **Pediatra/Neonatologista:** Dra. Beatriz Gouveia Tripodi
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Cintia Ferrarezi
- **Representante do Setor de Epidemiologia/Vigilância em Saúde:** Maria Angelica Murad Daher Dos Santos

	Tipo do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	REG.HSL.001	
	Título do documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL</b>	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

A critério da instituição, poderão ser convidados outros profissionais especialistas ou representantes da comunidade.

## CAPÍTULO IV – ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

- Receber e analisar notificações de óbitos neonatais conforme as normas do SIM/SINASC.
- Realizar reuniões periódicas para discussão dos casos e emissão de pareceres.
- Elaborar relatórios técnicos com recomendações para melhoria da qualidade da assistência.
- Garantir a confidencialidade dos casos e a não exposição de profissionais e famílias.
- Atuar de forma **educativa e preventiva**, e não punitiva, com foco na melhoria contínua da atenção à saúde.
- Promover integração com programas de saúde da criança, saúde da mulher e vigilância epidemiológica.

## CAPÍTULO V – FUNCIONAMENTO

- O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada **2 (dois) meses** e, extraordinariamente, quando necessário.
- Cada reunião será registrada em ata, arquivada e assinada pelos presentes.
- As recomendações produzidas serão encaminhadas à Direção da Irmandade de Misericordia de Urupês (Hospital São Lourenço), à Secretaria Municipal de Saúde e aos órgãos de controle pertinentes.

## CAPÍTULO VI – VIGÊNCIA

O Comitê de Mortalidade Neonatal entra em funcionamento a partir da publicação desta portaria interna, permanecendo ativo por prazo indeterminado, com possibilidade de ajustes e recomposição de membros conforme necessidade institucional.

	Tipo do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	REG.HSL.001	
	Título do documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL</b>	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

Urupês/SP, 27 de agosto de 2025.

---

**LUÍS RICARDO BARUFFI**  
Presidente da Diretoria da Irmandade  
de Misericórdia de Urupês

	Tipo do Documento	<b>REGIMENTO INTERNO</b>	REG.HSL.001	
	Título do documento	<b>REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE MORTALIDADE NEONATAL</b>	Emissão: 01/09/2025 Versão: 00	Próxima revisão: 01/09/2026

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.258, de 28 de junho de 2004. Institui o Comitê Nacional de Prevenção do Óbito Infantil e Neonatal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 123, p. 64-65, 29 jun. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025. Institui o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 27 maio 2025.

BITTENCOURT, Débora Sayonara de Oliveira; DIAS, Marcos Augusto Bastos; WAKIMOTO, Rosemeire Harumi (orgs.). Vigilância do óbito materno, infantil e fetal e atuação de comitês de mortalidade. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. 240 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008. Regulamenta a vigilância dos óbitos maternos, fetais e infantis. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 jun. 2008.